



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00009 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

www.pmrubybarbosa.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCBCE7F4C2341BEA1E31BFF0EA11E100

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 39/2017, 17 de janeiro de 2017.
- DECRETO Nº 011/2017. Designa os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 39/2017, 17 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Artur Soares Francelino, para ocupar o cargo de Coordenador do Conselho Municipal da Defesa Civil e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. ARTUR SOARES FRANCELINO**, para ocupar o cargo de Coordenador do Conselho Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2017

"Designa os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a importância da atuação do Poder Público e da sociedade civil em prol a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltada à proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO, a necessidade reduzir os riscos de desastres, prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres, recuperar as áreas afetadas por desastres, incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais, promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas, estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro, orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a auto proteção, dentre outras.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa Civil, será composto pelos membros abaixo relacionados de conformidade com suas respectivas representações:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE:

Artur Soares Francelino.

VICE- PRESIDENTE:

Alcione Santos de Assis.

SECRETÁRIO:

Daniela Alves Guimarães.

REPRESENTANTES

A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. Titular- Suzane de oliveira Macedo Costa.
2. Suplente- Juliana Anselmo do Carmo.

B) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. Titular- Artur Soares Franscelino.
2. Suplente- Adalto da Silva Nery.

C) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. Titular- Daniel Alves Guimarães.
2. Suplente- Leila Cristina Batista.

D) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

1. Titular- Marília Duarte Góes Jansen Melo.
2. Suplente- Mary Cleide oliveira de Jesus.

E) REPRESENTANTE DA BAHIA TER.

1. Titular- Luiz Alberto Borges de Alencar.
2. Suplente- Jorge Augusto Lemos Santos.

F) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

1. Titular- Cláudio da Silva Lima.
2. Suplente- Girlene Gomes dos Santos.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

G) REPRESENTANTE DA AAPV (ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUÁRIA VELHA).

1. Titular- David Ferreira da Silva.
2. Suplente- Vilma Lopes Tanajura.

H) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SERRA III

1. Titular- Alcione Santos de Assis.
2. Suplente- Eliana Almeida.

I) REPRESENTANTE DA COPAERB (COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ENTORNO DE RUY BARBOSA).

1. Titular- Maria de Lourdes Carvalho da Silva.
2. Suplente- Alex Fábio de Melo.

J) REPRESENTANTE DO CTL (CENTRO DE TREINAMENTO DE LÍDERES).

1. Titular- Edinaldo Gonçalves de Almeida.
2. Suplente- Jailton Pereira dos Santos.

K) REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO.

1. Titular- Vitor de Souza Fernandes.
2. Suplente- Marinalva Santana de França.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto será válido por 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

17 de Janeiro de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal